Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

31/07/2016

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL EXTRA
   1.1. DESEMBARGADOR..... 1 - 3
2. JORNAL O IMPARCIAL
   2.1. DECISÕES..... 4 - 6
   2.2. DESEMBARGADOR..... 7
   2.3. POSSE..... 8
3. JORNAL O PROGRESSO
   3.1. JUÍZES..... 9
4. JORNAL PEQUENO
   4.1. DESEMBARGADOR..... 10
   4.2. JUIZADOS ESPECIAIS..... 11
   4.3. JUÍZES..... 12
   4.4. PORTAL DO JUDICIÁRIO..... 13

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

EM GRANDE ESTILO O CASAMENTO DE MATHEUS BRUNO SABÓIA E MÔNICA MARTINS CASTRO

Para fechar o mês de julho, imagens de uma linda cerimônia de casamento do jovem casal Matheus Bruno Sabóia e Mônica Martins Castro, realizada no dia 08 de julho na Igreja da Sé, sob o testemunho do Padre César. Em seguida, bela e animada festa no Class Evento, com a animação de Pepê Júnior e banda. Fotos de Marcus Stúdio

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Andrea Saboia, Fábio Henrique, Gardenia e Ataide Junior

Desembargador Manoel Gomes e Elda Pereira com o casal

Maristela Saboia e Bruno Corrêa

O brinde do momento ímpar de suas vidas

Rosenir e José Nunes com Fatima Saboia e Teté Vieira

Fofa brindando com a família Mota

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Luana Nunes, Ricardo Martins, Neide Saboia e Luiz Gonzaga Almeida

Pais dela: Mariinha Martins e Aldeci Castro.
Pais dele: Graça Saboia e Raimundo Moraes

O casal com Thayrid Loureiro, Gabriela e Luana Saboia

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

COBRANÇA

Decisão garante ICMS na importação de carvão

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Após decisão unânime, o Tribunal de Justiça do Maranhão sentenciou a suspensão de uma liminar que acarretava perda de R$ 25 milhões por ano ao Estado. O fato ocorreu depois que o desembargador Cleones Cunha acatou o pedido ajuizado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). Nesta, o juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda de São Luís impedia a cobrança de ICMS em operações de importação de carvão mineral para a empresa Itaqui Geração de Energia S/A.

Acontece que o impedimento de cobrança de ICMS acarretaria um prejuízo financeiro bastante agudo ao Estado. O procurador-geral do Estado,

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Rodrigo Maia, explicou que o Executivo estadual estava sendo prejudicado com a concessão de benefício, que foi concedido irregularmente durante a gestão anterior. "Essa decisão é importante porque o Estado estava tendo uma perda de R$ 25 milhões por ano", frisou.

O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão acolheu os argumentos da PGE, reafirmando a competência do presidente do TJMA para apreciar o pedido e o grave dano às finanças públicas, acarretado pela decisão que impedia a cobrança do tributo. A nova decisão judicial resgata a legalidade da cobrança para obtenção de recursos para financiar as políticas públicas do Estado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Casablanca, a nova obra literária de Lourival Serejo

O desembargador Lourival Serejo lançou, na última quinta-feira (28), na Academia Maranhense de Letras, o livro *Casablanca*, obra literária que traz mais de contos, produtos de sonhos do autor. Com o livro, o magistrado – que é presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TER) e membro da Academia Maranhense de Letras (Cadeira 35) – mostra mais uma vez que Magistratura e Literatura podem caminhar juntas, como bem retrata o rico e diversificado acervo do magistrado-escritor. Com uma consistente trajetória na literatura, o desembargador foi um dos vencedores do concurso literário organizado pela conceituada Academia Internazionale Il Convivio, com o livro Pescador de Memórias, de sua autoria. A Academia tem sede em Castiglione de Sicilia, na Itália.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Nuza Lima na Comarca de Alto Parnaíba

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, titularizou na Comarca de Alto Parnaíba a juíza Nuza Maria Oliveira Lima, uma das cinco juízas empossadas no último dia 20 de julho. Com a titularização da magistrada, são menos cinco comarcas vagas no Maranhão. Natural de Jacobina (BA), ela já trabalhava no Judiciário maranhense como assessora de juiz em Maracaçumé. Para ela, é crucial o papel do Judiciário na melhoria das condições de vida e das políticas públicas em prol da sociedade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

MP discute infrações de trânsito em audiência pública

Para garantir segurança no trânsito em São Pedro da Água Branca, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) realizou, na Câmara de Vereadores, uma audiência pública para discutir medidas para prevenir as infrações mais frequentes cometidas no município.

Coordenada pelo titular da Promotoria de Justiça da Comarca, Eduardo Antonio Ferreira Zaque, a reunião teve a participação do juiz Bruno Andrade e do presidente da Câmara Municipal, Gildeon Santos. Estiveram presentes, ainda, o secretário de Administração do município, Geraldo Costa, e o comandante da Polícia Militar em São Pedro da Água Branca.

FALTA DE USO DE CAPACETES

Durante a audiência, foram debatidos crimes e infrações previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A principal transgressão apontada foi o não uso de capacetes por caronas em motocicletas.

A maioria dos presentes à audiência contestou o uso obrigatório do equipamento por caronas. A justificativa apresentada foi o histórico recente de assaltos e homicídios no município, cujos autores usaram o capacete para dificultar identificação.

Além da falta de carteiras de habilitação de condutores, documentos e emplacamento de veículos, também foram abordadas infrações como embriaguez ao volante e excesso de passageiros em veículos.

Outros pontos discutidos foram a condução de veículos por menores de 18 anos e a circulação de veículos de enduro na área urbana.

DEFINIÇÕES

Ao final da audiência, foi destacado que a falta de bafômetros não impede a constatação de embriaguez dos condutores.

Ficou decidido, ainda, que os veículos não devem ser conduzidos menores de 18 anos. O número máximo de passageiros foi estabelecido em dois para motos e cinco para carros.

As carteiras de habilitação e os documentos de carros e motos devem sempre estar em posse dos condutores, sob pena de apreensão dos veículos.

Outra determinação foi que veículos sem placas não podem circular na área urbana do município. Veículos para enduros somente podem circular na zona urbana se estiverem em equipamentos adequados para transporte.

O município de São Pedro da Água Branca localiza-se a 699 km de São Luís. ***(CCOM-MPMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

José Luiz Almeida
Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luiz.almeida@globo.com / www.joseluizalmeida.com

A ampla defesa em discussão

Por que se escreve tanto - e tanto se discute -, nos dias presentes, até com certa sofreguidão, sobre os direitos dos acusados, temas que nunca mereceram tanta atenção?É sobre isso que pretendo refletir, aqui e agora.

Basta ler o que tenho escrito nos últimos 30 anos, para constatar que sempre me afligiu a defesa contemplativa, a quase-defesa, a defesa puramente formal, o arremedo de defesa, sobretudo, por entender, por ciência própria - e como, afinal, todos sabem - que os destinatários da justiça criminal sempre foram os pobres, os desvalidos, exatamente aqueles aos quais o Estado quase tudo nega, da saúde à educação.

Admito que, na primeira instância, sempre fui visto como um juiz rigoroso. Não porque solapasse as franquias constitucionais dos acusados, para as quais sempre dispensei especial atenção, mesmo porque, se assim agisse, não seria rigoroso, mas arbitrário.

O que sempre fiz, mesmo, foi me exceder, às vezes, na frenética busca da verdade processual possível, para que ninguém fosse condenado sem que ficasse provada, quantum satis, a sua culpa.

Tenho convicção de que a fama de rigoroso e "mau" que alcancei decorreu do fato de, à falta de outra medida de força, ter me valido, com muita frequência, da prisão preventiva, conquanto sempre o fizesse em face de crimes graves ou de réus recalcitrantes, convindo anotar que sempre os tratei com fidalguia, educação e respeito, o que, afinal, não é nenhum favor.

Hoje, na segunda instância, chego a ser incompreendido algumas vezes, devido à minha incessante luta no sentido de fazer com que sejam respeitados os direitos fundamentais dos acusados. Por isso, sou taxado, com certa ironia, de garantista, como se o fato de defender o respeito aos direitos dos acusados significasse coonestar com a criminalidade.

E assim, vivendo por tantos anos com a toga sobre os ombros e convivendo com um vasto espectro de meliantes, sempre desempenhei o meu papel com os olhos voltados para os direitos dos acusados, tanto quanto os próprios advogados de defesa, objetivando, na medida do possível, respeitar a paridade de armas (par conditio), o que, é compreensível, nem sempre era possível.

Como constatei, desde sempre, que a absoluta maioria de acusados era pobre, eu me excedia na busca da verdade possível, com receio de cometer uma injustiça, sobretudo por compreender que as defesas dativas não tinham sequer condições de se esmerar, no sentido de dar a sua contribuição para a verdade que se pretendia alcançar, convindo anotar que a Defensoria Pública, nos moldes que se apresenta nos dias presentes, com excepcionais e dedicados profissionais, ainda não tinha se estabelecido.

Nesses anos todos, aqui e alhures, não vi, como nos dias presentes, essa profusão de artigos tratando dos direitos dos acusados, temas que, como regra, ficavam circunscritos aos livros técnicos. Exceções ocorriam quando, por descuido, se pegava, como se diz no mundo jurídico, um "peixe graúdo".

E por que isso ocorre com tanta proficiência nos dias presentes? Por que se fala tanto, e tanto se comenta e se escreve, nos maiores jornais e nos mais variados e prestigiados sítios jurídicos, acerca dos direitos dos acusados?

Porque, para o bem da sociedade, para a nossa evolução cultural, hoje já são presos – ainda como exceção , admito - os chamados poderosos, os "tubarões" da criminalidade, como se diz popularmente, ou seja, aqueles que sempre passavam à ilharga da persecução criminal, destinada, como regra, aos miseráveis que, na visão de muitos, não são sujeitos, mas objetos de direito.

O certo é que bastou que as instâncias de controle, ainda que como exceção, alcançassem tanta gente graúda, para que todos lembrassem que os réus têm direitos, e que os seus direitos não podem, não devem ser abespinhados, seja qual for a sua posição social.

Nesse cenário, penso que, ainda que não fosse pela revelação - e desmantelamento - de um sistema imoral, perverso e corrupto de governança, a famigerada "Operação Lava Jato justificaria a sua existência pela capacidade que teve – e tem –de fazer a sociedade refletir que todos têm (ou deveriam ter) direito à ampla defesa e de ser tratados com dignidade, ainda que se tratem de réus pretos e/ou pobres, que são, afinal, a clientela preponderante do Direito Penal.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Flávio Braga
Pós-graduado em Direito Eleitoral, professor da Escola Judiciária Eleitoral e analista judiciário do TRE/MA. flavioandradebraga@hotmail.com

Ação judicial contra acórdão do TCE

A redação atual do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/90 dispõe que são inelegíveis para qualquer cargo os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 anos seguintes, contados a partir da data da decisão.

A redação primitiva dessa alínea g estabelecia que a mácula da inelegibilidade poderia ser afastada com a mera submissão da questão à apreciação do Poder Judiciário. Assim, para recuperar a capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado), bastava o gestor ímprobo protocolizar uma petição de ação anulatória perante a Justiça Comum.

Cumpre gizar que a nova dicção legal foi editada em consonância com o entendimento firmado pelo TSE na eleição de 2006, em que a Corte não mais aceitou o mero ingresso em juízo questionando o ato de rejeição das contas para afastar o estigma da inelegibilidade. Naquele pleito, o TSE assentou que a mera propositura da ação anulatória, sem a obtenção de provimento liminar ou tutela antecipada, não possui o condão de suspender a cláusula de inelegibilidade.

Nesse contexto, destaco a auspiciosa tese exposta pelo Dr. Manoel Matos de Araújo Chaves, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, ao sentenciar o processo nº 0819976-45.2016.8.10.0001, nos autos de ação de nulidade contra acórdão proferido pelo TCE, o qual julgou irregulares a tomada de contas de um ex-gestor municipal do nosso estado.

De acordo com o magistrado, a imprescindível presença do município lesado no polo passivo da demanda e o local do ato para a reparação do dano causado ao erário são razões suficientes para a fixação da competência do Juízo de Direito da comarca em que localizado o município cujas finanças houverem sido malversadas.

E arremata: os princípios da segurança jurídica e da economia processual também recomendam que o juízo competente para o processamento e julgamento da ação declaratória de nulidade de acórdão do TCE corresponda ao mesmo juízo com competência para conhecer da ação de execução do ressarcimento ao erário imposto no acórdão do TCE, bem como para conhecer da ação de improbidade administrativa contra o gestor público.

Como estudioso da matéria, concluo que esse judicioso entendimento está em consonância com o princípio constitucional da moralidade administrativa e eleitoral. Se vier a tornar-se majoritário representará um importante contributo à moralização da gestão dos recursos públicos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Lençóis

Entrada do Parque Nacional dos Lençóis Maranhense, o município de Barreirinhas vive outro dilema com a escolha do candidato mais forte da base de apoio do governador Flávio Dino. O atual gestor, enfraquecido pela falta de ação e até por escândalos na administração, encara o tormento de abdicar da candidatura em favor de nome forte e novo na seara política, o juiz aposentado e empresário Amilcar Rocha, do mesmo partido do mandatário estadual.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

• Ações socioambientais do Tribunal de Justiça do Maranhão estão visíveis no Portal do Poder Judiciário, entre as quais o Plano de Logística Sustentável e o Balcão de Idéias, todos com iniciativas de servidores, magistrados e setores daquele Poder.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo